PROTOCOLO
05/06/2017
10:30
Ademicia Santos

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº 53/2017 Catalão (GO), 06 de junho de 2017.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Catalão, mudando o nome da Rua Posse para Rua Dorvalino Joaquim da Costa.

O Vereador Claudio Silva Lima, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1°: Fica denominada de RUA DORVALINO JOAQUIM DA COSTA a rua POSSE no Bairro Nossa Senhora de Fátima, que começa na Rua Margem estrada de Ferro e segue até a Rua Mandaguari, totalizando 750 metros de sua total extensão.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claudio Silva Lima

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA:

Filho de João Joaquim da Costa (Joanico) e Jacinta Machado da Silveira, Dorvalino Joaquim da Costa nasceu em 28 de julho de 1941 na Fazenda São João da Cruz, nas proximidades do Rio São Bento, na época pertencente ao município de Catalão, hoje integra o município de Davinópolis.

Viveu lá até se mudar para Catalão em 1957, vindo a morar na Rua Nossa Senhora de Fátima.

E 1958, ainda muito jovem partiu para Brasília, se juntando a outros milhares de brasileiros que juntos tornavam realidade, a tão sonhada capital federal no coração do país. Trabalhou dia e noite na construção civil para erguer o símbolo de modernidade que Brasília viria a ser.

Em 1963 voltou para Catalão, torna-se comerciante a monta o "Bar das Vitaminas", localizado em frente à Praça Getúlio Vargas. Conhecido ponto de encontro de jovens na época.

No mesmo ano conhece Flordarina Rosária da Costa, a "Flor". Uma bela jovem nascida no então distrito de Ouvidor que dedicava seus dias auxiliando os médicos a cuidar dos pacientes no Hospital NasrFayad.

No ano seguinte, casam-se no dia 04 de Janeiro. Sendo o casamento religioso realizado na Igreja Velha Matriz, em Catalão, e o casamento civil no Cartório da cidade vizinha de Ouvidor. Após o casamento passam a morar na Rua Posse, no Bairro Nossa senhora de Fátima.

Juntos formaram uma grande família. Da relação entre os dois nasceram seis filhos: Denilson, Denise, Marise, Márcia, Ademir e Fernando.

Com o apoio dos filhos e da mulher, Dorvalino prosperou como comerciante atédecidir vender a casa em que moravam e adquirir em 1969, uma gleba de terras na região da Fazenda Ouvidor dos Claúdios.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Em 1977, vendeu parte das terras para a empresa Fosfago, para a construção do terminal de cargas. Hoje no local se encontra a unidade industrial conhecida como Terminal da Copebrás.

Em 1978, adquiriu uma antiga casa na Rua Posse esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima. Decide demolir a casa e constrói no local o imóvel existente até os dias atuais.

Em 1989, muda-se para a fazenda Ouvidor da Taquara, local onde continuou a criação de vacas para ordenha leiteira, passando posteriormente a criar gado de corte.

Dorvalino dedicou a vida para o trabalho, seja na lavoura ou na criação de animais. E assim como milhares de outros pequenos produtores rurais por este país, contribuiu para o desenvolvimento do agronegócio nacional.

Apaixonado pelo futebol, Dorvalino era torcedor do CRAC (Clube Recreativo Atlético Catalano) e do Santos Futebol Clube. Foi jogador amador do Comercial e dos Santos Catalão, onde atuou como volante sempre portando a camisa 5 (cinco). Nos últimos anos acompanhava o futebol e as notícias locais pela TV e pelo antigo motorádio, companheiro de longas horas.

Dispensava muitas horas na companhia dos que o visitavam na fazenda discutindo sobre politica local e nacional.

E foi na simplicidade do campo e na companhia de sua esposa que viveu até seus últimos dias, vindo a falecer no dia 12 de maio de 2017.

Dorvalino deixou seus seis filhos, treze netos e uma bisneta.

Claudio Silva Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

NOME:

DORVALINO JOAQUIM DA COSTA

MATRÍCULA:

025890 01 55 2017 4 00077 108 0014244 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com 75 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Catalão, Goiás	420943 SSP/GO	003999811058

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO JOAQUIM DA COSTA e JACINTA MACHADO DA SILVEIRA
Residência do(a) falecido(a): Fazenda Ouvidor da Taquara, Município de Catalão, Goiás

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
doze de maio de dois mil e dezessete, às 12:30 horas	12	05	2017

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Nicolau em Catalão, Goiás

CAUSA DA MORTE

sepse, pneumonia, insuficiência renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Jardim São Pedro nesta cidade de Catalão, Goiás	DENILSON JOAQUIM DA COSTA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Fabio Akio Yamaguti (CRM-GO 17690) (DO-23923865-6)

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assento lavrado em 15/5/2017. O falecido não deixou testamento conhecido. O falecido deixou bens. O falecido era eleitor. Nada mais me cumpria certificar.

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede da Comarca
Titular: Cristina Carneiro Ferreira de Queiroz
Rua Nassin Agel, 677 - Setor Central
75.701-050 - Catalão - Goiás
Fone: (64)3411-2027

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Catalão - GO, 15 de maio de 2017.

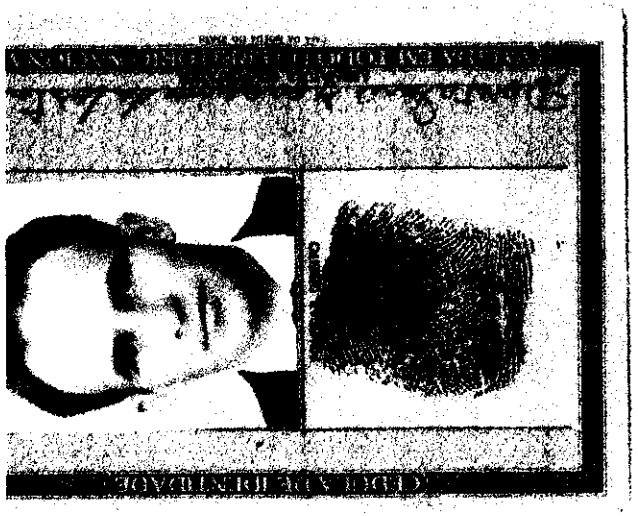
Virginia Souza Horta
Virginia Souza Horta
Escrevente

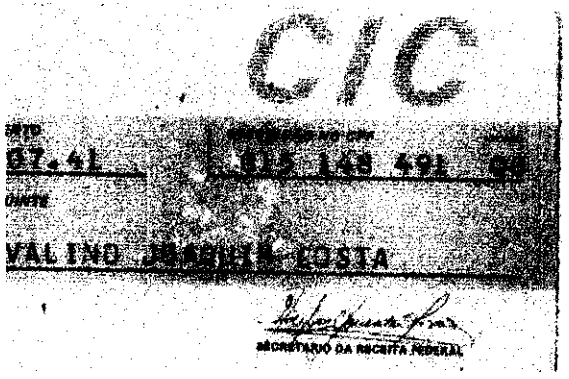
Emolumentos: isento.
Fundos Estaduais: isento.
Taxa judiciária: não incide.
ISSQN: não incide.

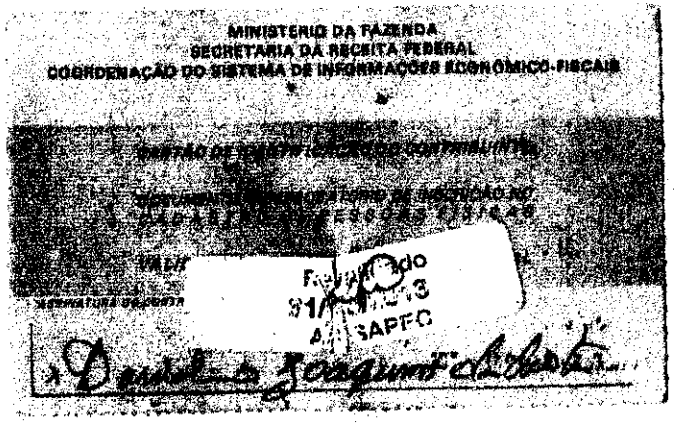
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
06671702091500128900055
Verificação de selo: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.









Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Ofício nº. **64**/2017

Catalão, 07 de junho de 2017.

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. Rodrigo Alves Carvelo
Da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência que **encaminhe, por meio de Despacho, o Projeto de Lei nº 53/2017 ao relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Daniel Carvalho dos Reis, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, para emissão de parecer, o qual deve ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com os artigos 33, inciso III; 86 e 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para tanto, cabe informar que todos os vereadores receberam cópia do projeto acima citado (Ofício nº 62/2017 – Processo Legislativo), bem como que o mesmo somente será apreciado em Plenário com os devidos pareceres.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos a disposição.

Cordialmente,

Patrícia Ferreira Dias
Dpto Processo Legislativo

07/06/17

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
GABINETE VEREADOR RODRIGÃO

PROTOCOLO
12/ 06 / 2017
Hrs: 13 : 46
Adervicia Santos

Catalao, 07 de Junho de 2017.

Exmo. Sr. Relator
DANIEL CARVALHO DOS REIS
Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

DESPACHO

Encaminho ao Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Vereador Daniel Carvalho dos Reis, o Projeto de Lei n. 53/2017 para emissão de parecer, conforme determina Oficio n. 17/2017, cópia em anexo.

RODRIGO ALVES CARVELO (RODRIGÃO)
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Recebido
Em
12/06/17

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09
Ass.

Publico em cartorio
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Catalão, 16 de Julho de 1938.

Publicado
José de Campos Miranda
Secretario.

Decreto-Lei nº 123 de 30 de Julho de 1938

Cria denominação para as
ruas da Cidade de Catalão
e limita as zonas urbana
e suburbana.

O Prefeito do Municipio de Catalão,
Estado de Goiaz, usando de suas atri-
buições legais,

Decreta:

Art. 1º - As ruas da cidade de Catalão ficam de-
nominadas pelo modo abaixo.
Parte da cidade compreendida entre o
corrego Sirapitinga e a Estrada de Ferro
Goiaz. Ruas transversais ao corrego a
começar do lado oriental: 1ª) Rua
Hidrolandina, compreendida entre a E. F.
Goiaz e a rua Eletraltina. - 2ª) Rua Rio
Verde compreendida entre a rua Eletral-
tina e o corrego. - 3ª) Rua Ameuns com-
preendida entre as ruas Balneiras e Bomjim.
4ª) Rua General Curado compreendida entre a
rua Palmeiras e a E. F. Goiaz. - 5ª) Rua Santa
Cruz, compreendida entre a rua Anapolis
e a E. F. Goiaz. - 6ª) Rua Tiburcio, compreen-
dida entre a Rua Anapolis e o corrego.

Gomides.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

7º) Rua Dª Damiana, compreendida entre a rua Anapolis e a Praça Goiaz (antiga Praça da Matriz). - 8º) Rua Bela Vista, compreendida entre a rua Anapolis e a Avenida Brasil. - 9º) Rua Rio Bonito, compreendida entre o corrego e a rua Anapolis. - 10º Rua Bernardo Guimarães, compreendida entre o corrego e a E. F. Goiaz. - 11º Rua Formosa, compreendida entre a Praça Getulio Vargas (antiga Praça do Jardim) e a Avenida Brasil. 12º Rua Jaraguá, compreendida entre a rua Goiania e a Avenida Brasil. - 13º) Rua Campo Formoso, compreendida entre o corrego e a Avenida Brasil. - 14º Rua Bispo Egerinea Teixeira, compreendida entre a rua Goiania e a E. F. Goiaz. - 15º Rua Evangelino Mineles, compreendida entre as ruas Ministro Guimarães Natal e Americano do Brasil. 16º Rua Brasopolis, compreendida entre o corrego e a Rua Americano do Brasil. - 17º Rua General Santa Cruz, compreendida entre a rua Americano do Brasil e a E. F. Goiaz. 18º Rua Tocantins, compreendida entre a Rua Americano do Brasil e a E. F. Goiaz.

Ruas paralelas ao Corrego:

19º Rua Doutor Candelino Gomes, compreendida entre a rua Tocantins e a E. F. Goiaz. - 20º Rua "10 de Novembro", compreendida entre a rua Americano

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

do Brasil e a E. F. Goiaz. 21º Avenida Brasil, compreendida entre a Praça Goiaz e a rua Americano do Brasil. - 22º Rua Palmeiras, compreendida entre a rua Anhanguera e a Praça Goiaz. - 23º Rua "24 de Outubro" compreendida entre as ruas Bláudtina e Marechal Abrantes. - 24º Rua Coronel Pirineus compreendida entre as ruas Bláudtina e Marechal Abrantes. 25º Rua Anhanguera compreendida entre as ruas Constancio Gomes e Palmeiras. - 26º Rua Marechal Abrantes, compreendida entre as ruas Hidrolandia e Coronel Pirineus. - 27º Rua Constancio Gomes, compreendida entre as ruas Hidrolandia e Coronel Pirineus. - 28º Rua Verissimo, entre a rua Americano e a Praça Goiaz. - 29º Rua Bomfim entre a Praça Araguaia e a rua Santa Cruz. - 30º Rua Blaudtina, entre a rua Santa Rita do Paranaiba, digo, "24 de Outubro" e a Praça São Domingos. - 31º Rua Anapolis, entre a Praça Araguaia e a rua Rio Bonito. 32º Rua Barro Alto, entre as ruas Rio Bonito e Bernardo Guimarães. 33º Rua Goiania entre as ruas Rio Bonito e Prof. Egéria Teixeira. - 34º Rua Ministro Guimarães Motor, entre as ruas Prof. Egeria Teixeira e Anapolis. - 35º Rua Ipameri, entre a Praça Goiaz

Gomides

e a rua Dep. Egerinen Teixeira. — 36ª Rua Goiandira entre o Braço Goiaz e a Rua Inspetor Egerinen Teixeira.

Parte Sul da Cidade, compreendida entre a E.F. Goiaz e o limite do Patrimonio Municipal: Ruas paralelas á estrada de ferro (isto é, á tangente da Estação):

37ª Rua Trindade, compreendida entre a Praça 15 de Novembro (situada no local do Antigo Cemiterio) e a E.F. Goiaz. — 38ª Rua Tagatinga, entre a rua Tamá e a E.F. Goiaz. — 39ª Rua Caraiba, entre a rua Cristolina e a E.F. Goiaz. — 40ª Rua Cavalcante, entre a rua Cristolina e a E.F. Goiaz. —

Ruas perpendiculares á estrada de ferro (isto é, perpendiculares á tangente da estação):

41ª Rua Tamá, compreendida entre a rua Tagatinga e a Praça 15 de novembro. — 42ª Rua Itaberaí, entre as ruas Caraiba e Trindade. — 43ª Rua Cristolina, entre as ruas Cavalcante e Trindade. — 44ª Rua Natividade, entre as ruas Cavalcante e Trindade. — 45ª Rua Santana, entre a rua Cavalcante e a estrada de ferro. — 46ª Rua Dianopolis, entre a rua Cavalcante e a estrada de ferro. 47ª Rua Palma, entre a rua Cavalcante e a estrada de ferro. 48ª Rua Posse, entre

Benjamin Assistant

Floriano Peixoto

Bulhões de Carvalho

Camara Municipal de Catalão-Go
Fls. 12

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

a rua Cavalcante e a estrada de ferro.

Parte norte da cidade, compreendida entre o corrego Cirapetinga e o limite do Patrimonio da cidade:

Bairro Vicentino:

Ruas perpendiculares ao Corrego: 49ª Rua Cedro Afonso, compreendida entre as ruas Planaltina e Santa Luzia. - 50ª Rua Morrinhos, compreendida entre as ruas Cirapetinga e Santa Luzia. 51ª Rua Caldas Novas, entre as ruas Cirapetinga e Santa Luzia. 52ª Rua Porto Nacional, entre as ruas Cirapetinga e Santa Luzia.

Ruas paralelas ao corrego Cirapetinga: 53ª Rua Coronel Bogue, entre a rua Porto Nacional e o tapume que limita, pelo lado do poente, o patrimonio da cidade. - 54ª Rua Planaltina e 55ª, Rua Santa Luzia, entre a rua Porto Nacional e o tapume acima referido. Veja nº 30

É denominada Rua Amazonas (56ª) a que vae da rua Anapolis ao Cemiterio Municipal.

Bairro de São Marcos (onde está situada a antiga rua da Capoeira) composto das seguintes ruas: 57ª Rua São Marcos, entre as ruas Tiabanha e Piracanjuba. 58ª Rua Jahú, entre a rua Piracanjuba e o desbarrancado. 59ª Rua Piracanjuba, entre o corrego Cirapetinga e a casa de David. 60ª Rua Tiabanha,

Quintino Bonfim

Gonudes

entre o corrego Lirapetinga e o actual campo de "foot-ball," situado no fim dessa rua.

Bairro Nordeste

Ruas paralelas ao corrego.

61ª Rua Moisés Santana, entre a rua Mato Grosso e o taipume particular que forma o limite oriental do Patrimonio da cidade. 62ª Rua Leopoldo de Bulhões, entre a rua Mato Grosso e o referido taipume.

x 63ª Rua Conte Alto, entre a rua Anhanguera e a chacara do Sr. Diogenes Bolivar Sampaio. 64ª e 65ª Ruas Mato Grosso e Anhanguera.

Art.º 2º- É' considerada zona urbana a parte sul da cidade, parte essa compreendida entre a Estrada de Ferro Goiaz e os limites do lado sul do Patrimonio.

Essa zona urbana é limitada ao norte, pela E. F. Goiaz; ao Sul, pela rua Cavalcante, a leste, ainda pela E. F. Goiaz e a oeste pelos taipumes dos terrenos particulares, actualmente na posse de Salviano Antonio da Costa.

Tambem é considerada zona urbana a parte media da cidade, limitada ao norte pelo Corrego Lirapetinga; ao sul pela E. F. Goiaz; a leste pela rua Tocantins e a oeste pela Rua "24 de Outubro".

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

A zona suburbana compreende todas as ruas situadas ao norte do corrego Piapetinga, nas essas confrontes da relação da parte norte da cidade.

Vale a entre-linha de fls. 69 verso, que diz: "24 de Outubro"

Art.º 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Mpal. de Catalão, Goiaz, 30 de Julho de 1938.

José de Campos Arruda,
Secretario.

Decreto-Lei nº 24 de 31 de outubro de 1938.

Abre o credito suplementar de 6:000$000 e 92:365$000, respectivamente ás verbas "Expediente" e "Obras Publicas" e um especial de 5:258$300 para pagamento a professoras do Grupo Escolar.

O Prefeito do Municipio de Catalão, Estado de Goiás, usando das atribuições que a lei lhe confere, e

Considerando que sendo a receita do municipio para o corrente exercicio, orçada em 308:882$500, já se arrecadou até hoje a importancia de 382:727$286, verificando-se, portanto, um superavit de 72:904$726;